Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3625-4127
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 036/2014

Autoriza a celebração de Convênio com a Empresa Campo Limpo Reciclagem e Transformações de Plásticos S.A.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1758/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitoria da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar convênio com a Empresa Campo Limpo Reciclagem e Transformações de Plásticos S.A, para concessão, pela Unitau, de bolsas pontualidade para os cursos de graduação presenciais, exceto Medicina, aos funcionários da Empresa e seus dependentes aprovados no Vestibular de Inverno/2014 ou oriundos do ENEM.

Art. 2º O presente convênio terá com vigência até 31/12/2014, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado anualmente, por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 29 de abril de 2014.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 06 de maio de 2014.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA